



**PORTARIA Nº. 1.066, DE 25 DE MAIO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 1.845, de 28 de março de 1996, e nº. 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006, e com base no Decreto nº. 5.622. de 19 de dezembro de 2005, o Parecer nº. 90/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.00537/2002-45; 23000.013401/200203 (Registro SAPIEnS nº. 706977); 23000.013457/2002-50( Registro SAPIEnS nº. 707105) E 23000.0 13465/2002-04( Registro SAPIEnS nº. 707128). do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **Faculdade do Noroeste de Minas**, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, para ofertar cursos superiores a distância no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Autorizar a oferta dos  **cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Historia, e Licenciatura em Geografia**, na modalidade à distancia, com 200 (duzentas) vagas semestrais para cada um dos referidos cursos, a serem ofertados no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distancia da Faculdade do Noroeste de Minas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.